

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exército Jose Daudt Fabrício e Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 10:

Nº 33.481 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabrício. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria, que absolveu José Alves, Soldado, da 2ª Divisão de Levantamento, do crime de insubmissão, tendo em vista o art. 1º, letra "d", do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para decretar extinta a punibilidade, por se tratar de acusado anistiado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1961, unanimemente.

Nº 33.507 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Regimento de Infantaria, que anistiou o Soldado da 2ª Divisão de Levantamento, Romildo Rufato, de acordo com a letra "d", do art. 1º, do Dec. Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961. - Determinaram o arquivamento do processo, por se tratar de acusado anistiado pelo Decreto Legislativo nº 18, de

(Cont. da ata da 31ª Sess., em 12/VI/963)

1961, unânimemente.

Nº 33.513 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar, que absolveu o Soldado José Gomes de Souza, do Estabelecimento de Finanças da 7ª Região Militar, do crime previsto no art. 181, caput, combinado com o art. 19, inciso II, tudo do C.P.M., sem prejuízo da punição disciplinar. - Não conheceram do recurso do Ministério Público, por falta de objeto, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, que conhecia e o provia, para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 anos de prisão, como incurso no artigo 181, combinado com o art. 19, tudo do C.P.M.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

Nº 978 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Requerente: Waldyr Gonçalves de Amorim, Major "T", de Artilharia, condenado, por desclassificação, a dois (2) anos de prisão, como incurso no art. 203, do Código Penal Militar, por acordo do Superior Tribunal Militar, de 5 de janeiro de 1962. - Não conheceram do pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. José Espindola, que conheciam. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto, por se ter declarado impedido).

APELAÇÕES

Nº 33.534 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Aloísio Alves do Nascimento, Soldado, servindo no 28º Batalhão de Caçadores, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, inciso I, letra "a", e art. 64, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unânimemente.

Nº 33.547 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: André Jacy Velasques, Soldado, servindo na 11ª Cia. de Comunicações, condenado a 2 (dois) meses de prisão, incurso no art. 182, § 5º, do

(Cont. da ata da 31ª Sess., em 12/VI/963)

C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

- Nº 33.526 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabrício. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar e Nelson Oliveira Silva, Soldado, servindo no 2º Batalhão de Saúde, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com o art. 62, incisos I, III e IV, letra "c", tudo do C. P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Saúde. - Negaram provimento, ao recurso da defesa e provido o do Ministério Público, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. unanimemente.
- Nº 33.451 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Benedito Honorio da Silva, Soldado, servindo na Cia. do Quartel General da 2ª Divisão de Infantaria, condenado a 15 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho/ de Justiça do 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado. - Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a reduzia a 6 meses de prisão.
- Nº 33.420 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: Bernardino da Cunha Leme Neto, FN. SD. nº 60.1271.6, da Guarnição do Quartel Central do Corpo/ de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 26.692 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Pacientes: Orlando Pereira Gomes, Antonio / dos Santos Andrade e Sebastião Machado, os dois primeiros comerciantes, o ultimo Guarda da Policia Municipal de Duque de Caxias, em que alegam, por seu advogado, coação em seus direitos, por estarem sendo, ilegalmente, processados pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, pedem a remessa dos instrumentos dos autos, na parte referente aos pacientes, ao Juizo de Direito da Comarca de Duque de Caxias, na forma da lei, para naquele foro, competente, serem processados e julgados. - Denegaram a ordem, contra os votos dos

(Cont. da ata da 31ª Sess., em 12/VI/963)

Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto e Ten. Brig. Alves Secco, que a concediam, por se tratar de re-
ceptação culposa e para julgar incompetente a Jus-
tiça Militar. (Usou da palavra o Sr. Dr. Pedro Pier-
re de Oliveira, advogado dos pacientes).

Nº 26.693 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Cicero Banedito dos Santos, Sol-
dado integrante do III Batalhão do 2º Regimento de
Infantaria (Batalhão Suez), em que alega, por seu ad-
vogado, encontrar-se preso, sem culpa formada, em vir-
tude de processo em que foi denunciado, que transita/
na 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Denegada/
a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.535 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Mur-
gel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq.
José Espindola. Apelantes: A Promotoria da 2ª Audito-
ria da 3ª Região Militar e Donairo de Quadros Dias,
civil, condenado a 2 anos de detenção, incurso no
art. 181, §§ 3º e 4º, combinado com os arts. 32, § u-
nico, e 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sen-
tença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Audito-
ria da 3ª Região Militar. - Pelo voto de desempa-
te do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, negaram provi-
mento as apelações, para confirmar a sentença, con-
tra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de
Rezende, Alm. Esq. José Espindola, Dr. Vaz de Mello,
Gen. Ex. Lima Brayner e Gen. Ex. Daudt Fabricio, que
negavam provimento ao recurso da defesa e proviam o
do Ministerio Publico, para reformar a sentença e
condenar o acusado a 6 anos de reclusão, como incur-
so no art. 181, caput, do C.P.M.

Nº 33.387 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves
Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A-
pelante: Gilberto Preto da Silva, Soldado, servindo/
no Regimento Floriano (1º R.O.105), condenado a 6 me-
ses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apela-
da: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimen-
to de Obuzes 105 - Regimento Floriano. - Provida a
apelação, reformaram a sentença, para absolver o acu-
sado, unanimemente.

Nº 33.551 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt
Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende. Apelante: Elezir Batista Gonçalves, Soldado,
servindo no 4º Grupo de Canhões 90 Antiaereo, conde-
nado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combi-
nado com os arts. 62, inciso I, e 64, inciso I, tudo
do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça
do 4º Grupo de Canhões 90 Antiaereo. - Negaram pro-
vimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

(Cont. da ata da 31ª Sess., em 12/VI/963)

- Nº 33.536 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: Ivan da Silva Duarte, Soldado, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Blindada, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso I, e 64, inciso I, tudo do C.P.M. A pelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindada. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Daudt Fabricio, por não terem assistido ao relatorio).
- Nº 33.412 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. A pelantes: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar e Jose Antonio Pinheiro, Soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 3- (tres) meses de prisão, incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso IV, letra "b", e 64, inciso I, tudo do C.P.M. A pelada: A sentença do Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Engenharia de Construção - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministerio Publico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.471 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. A pelantes: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar e Maurílio Inacio Pereira, Soldado do 2º Batalhão Rodoviario, condenado a 1 mês e 10 dias de prisão, incurso no art. 159, combinado com o art. 64, inciso II, letras "a" e "b", tudo do C.P.M. A pelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão Rodoviario. - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministerio Publico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M., unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Daudt Fabricio, por não terem assistido ao relatorio).
- Nº 33.339 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. A pelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da Marinha e Silvestre Gilberto Calgaroto, 1ª Cl. SC:nº 58.1506.4 e Osanir Siqueira Nunes, 1ª Cl. EL. nº 58.0489.3, ambos servindo no Centro de Instrução e Adestramento / Aero-Naval (São Pedro da Aldeia - RJ), condenados a 8 meses de reclusão, incursos no art. 198, § 4º, incisos IV e V, do C.P.M. A pelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha que absolveu Jose Correia de Souza, SD. FN. nº 58.1537.6, do Centro de Instrução e Adestramento Aero-Naval (São Pedro da Aldeia), do crime previsto no art. 198, § 4º, incisos IV e V, do C.P.M., e Eufrazio Gonçalves de Mello, civil, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 31ª Sess., em 12/VI/1963)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Apelação: 33.521 (MR/JE) - Adiado o julgamento, na sessão do dia 10, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto.

Apelações: 33.446 (RC/AS) - 33.432 (RN/AS) - 33.429 (AS/MR)
33.437 (AS/VM) - 33.533 (RN/AS) - 33.537 (VM/LC)
33.529 (RN/BF) - 33.517 (RC/BF) - 33.528 (RC/LB)
33.530 (MR/AS) - 33.514 (MR/AS) -
Embargos: 33.154 (RC/AS) - 33.273 (VM/JE).

Petição: 176 (BF)

Questões Administrativas: 36 (BF) - 37 (AS)

Mandado de Segurança: 55 (AS)

Correição Parcial: 724 (RN)

Conflito de Jurisdição: 147 (RN)

Revisão Criminal: 981 (VM/DF)

